

HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23762.017287/2022-12

1. **OBJETIVO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o suprimento de materiais de **Enxoval Hospitalar, tecidos e aviamentos** para o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HE-UFPEL-EBSERH).

2. **OBJETO**

2.1. Realização de Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para **Aquisição de Enxoval Hospitalar, tecidos e aviamentos**, conforme planilha com descrição detalhada a seguir:

Item	Código CATMAT	Código AGHU	Unidade de Fornecimento	Quantidade da Licitação	Descrição	Consumo dos últimos 12 meses
1	467236	406828	Unidade	1110	Toalha de banho pacientes HE: Atoalhado Felpudo 100% algodão, 380g m ² na cor Branca. Dimensões: 1 corte retangular tamanho 1,20m X 0,70cm com acabamentos em overloque nas bordas. Dimensões: 1,20m X 0,70cm. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPEL, com tamanho 25cm x 12cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter apenas 1 logo na parte inferior direita da peça, conforme modelo anexo 2.	
2	467236	404652	Unidade	600	Toalha de banho profissionais HE: Atoalhado Felpudo 100% algodão, 380g m ² na cor verde-água. Dimensões: 1 corte retangular tamanho 1,20m X 0,70cm com acabamentos em overloque nas bordas. Dimensões: 1,20m X 0,70cm. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPEL, com tamanho 25cm x 12cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter apenas 1 logo na parte inferior direita da peça, conforme modelo anexo 2.	
3	467236	406163	Unidade	120	Toalha de banho RN HE: Atoalhado Felpudo 100% algodão, 380g m ² na cor branca. Dimensões: 1 corte retangular tamanho 0,70m X 0,65m com acabamentos em overloque nas bordas. Dimensões: 0,70m X 0,65cm. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPEL, com tamanho 25cm x 12cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter apenas 1 logo na parte central da peça, conforme modelo anexo 2	
4	459489	405368	Unidade	130	Toalha Infantil (G): Flanela Sarjada, 100% algodão, 165 gr/m ² , cor estampa infantil. Dimensões: Corte retangular 0,80m x 0,70m com acabamento em overloque. Resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada	
5	459489	405370	Unidade	170	Toalha Infantil (P): Flanela Sarjada, 100% algodão, 165gr/m ² , cor estampa infantil. Dimensões: Corte retangular 0,35m x 0,40m com acabamento em overloque. Resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada	

6	464272	405763	Unidade	150	Lençol RN: Tecido 67% poliéster e 33% algodão, com 140 fios, na cor branca. Dimensões: 1 corte retangular tamanho 1,10mX1,00m ,com bainha 1,5 cm. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, com tamanho 25cm x 12cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter 1 logo em cada canto da peça e 1 na parte central, conforme modelo anexo 2	
7	467207	406166	Unidade	300	Fronha (HE): Capa protetora, em tecido com abertura envelope, Tecido 67% poliéster e 33% algodão, com 140 fios, na cor branca. Dimensões: 0,70m X 0,50m. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, com tamanho 25cm x 12cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter apenas 1 logo na parte central da peça, conforme modelo anexo 2	
8	467207	406166	Unidade	630	Fronha (Profissional): Capa protetora, em tecido com abertura envelope, Tecido 67% poliéster e 33% algodão, com 140 fios, na cor verde água. Dimensões: 0,70m X 0,50m. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, com tamanho 25cm x 12cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter apenas 1 logo na parte central da peça, conforme modelo anexo 2	
9	464272	404518	Unidade	1140	Lençol de cima HE: Tecido 67% poliéster e 33% algodão, com 140 fios, na cor branca. Dimensões: 1 corte retangular tamanho 2,40m X 1,60m com bainha de 1,5 cm nas laterais. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, com tamanho 25cm x 12cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter 1 logo em cada canto da peça e 1 na parte central, conforme modelo anexo 2	
10	464272	406168	Unidade	330	Lençol de cima Profissional: Tecido 67% poliéster e 33% algodão, com 140 fios, na cor verde água. Dimensões: 1 corte retangular tamanho 2,40m X 1,60m com bainha de 1,5 cm nas laterais. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, com tamanho 25cm x 12cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter 1 logo em cada canto da peça e 1 na parte central, conforme modelo anexo 2	
11	464272	404606	Unidade	1140	Lençol envelope HE: Tecido 67% poliéster e 33% algodão, com 140 fios, na cor branca. Dimensões: 1 corte retangular tamanho 2,50m X 1,60m com elásticos nas pontas e bainha de 1,5 cm nas laterais. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, com tamanho 25cm x 12cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter 1 logo em cada canto da peça e 1 na parte central, conforme modelo anexo 2	
12	459623	406170	Unidade	100	Lençol de Fototerapia: Tecido 67% poliéster e 33% algodão, com 140 fios, na cor branca. Dimensões: 1 corte retangular tamanho 1,10m X 1,30m ,com bainha 1,5 cm. Resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada	
13	464272	406024	Unidade	330	Lençol envelope Profissional: Tecido 67% poliéster e 33% algodão, com 140 fios, na cor verde água. Dimensões: 1 corte retangular tamanho 2,50m X 1,60m com elástico nas pontas , bainha de 1,5 cm nas laterais. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, com tamanho 25cm x 12cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter 1 logo em cada canto da peça e 1 na parte central, conforme modelo anexo 2	
14	464272	406169	Unidade	630	Lençol maca de cima: Tecido 67% poliéster e 33% algodão, com 140 fios, na cor branca. Dimensões: 1 corte retangular tamanho 2,20m X 1,10m, bainha de 1,5 cm nas laterais. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, com tamanho 22cm x 10cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter 1 logo em cada canto da peça e 1 na parte central, conforme modelo anexo 2	

15	464272	406171	Unidade	630	Lençol maca envelope: Tecido 67% poliéster e 33% algodão, com 140 fios, na cor branca. Dimensões: 1 corte retangular tamanho 2,30m X 1,10m com elástico nas pontas, bainha de 1,5 cm nas laterais. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, com tamanho 22cm x 10cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter 1 logo em cada canto da peça e 1 na parte central, conforme modelo anexo 2	
16	464272	406172	Unidade	80	Lençol de cima UTI: Tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 180 fios, na cor azul natier. Dimensões: 1 corte retangular tamanho 2,40m x 1,60m com bainha de 1,5 cm nas laterais. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, com tamanho 25cm x 12cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter 1 logo em cada canto da peça e 1 na parte central, conforme modelo anexo 2	
17	464272	406165	Unidade	80	Lençol envelope UTI: Tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 180 fios, na cor azul natier. Dimensões: 1 corte retangular tamanho 2,50m x 1,60m com bainha de 1,5 cm nas laterais e com elástico nas pontas. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, com tamanho 25cm x 12cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter 1 logo em cada canto da peça e 1 na parte central, conforme modelo anexo 2	
18	429468	405390	Unidade	1320	Conjunto privativo (UTI): Tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 180 fios na Cor azul “natier” para UTI. Dimensões: Calça - tamanho 1,40m largura (circunferência) X 1,15m comprimento com elástico de 0,75cm no cós e bainha de 2cm. Camisa- tamanho 0,75cm largura X 0,85cm, comprimento, sem mangas, decote redondo e um bolso 14 x 15 cm (L x A) chapado na frente no lado esquerdo à 8cm da bainha. Deverá conter estampa do modelo do anexo 2, centralizada no bolso da camisa, logo medindo 12 cm x 7 cm e na perna esquerda da calça a 27 cm a baixo da cintura, logo medindo 12cm x 7cm.	
19	429468	406082	Unidade	105	Conjunto privativo EG (UTI): Tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 180 fios na Cor azul “natier” para UTI. Dimensões: Calça - tamanho 1,20m comprimento X 1,60m (circunferência) largura com elástico de 0,90cm no cós e bainha de 2cm. Camisa- tamanho 0,92m comprimento X 0,90m largura, sem mangas, decote redondo e um bolso 14 x 15 cm (L x A) chapado na frente no lado esquerdo à 8cm da bainha. Deverá conter estampa do modelo do anexo 2, centralizada no bolso da camisa, logo medindo 12 cm x 7 cm e na perna esquerda da calça a 37 cm a baixo da cintura, logo medindo 12cm x 7cm.	
20	429468	405392	Unidade	1350	Conjunto privativo (Centro Cirúrgico): Tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 180 fios na cor verde água para Centro Cirúrgico. Dimensões: Calça - tamanho 1,40m largura (circunferência) X 1,15m comprimento com elástico de 0,75cm no cós e bainha de 2cm. Camisa- tamanho 0,75cm de largura X 0,85cm de comprimento, sem mangas, decote redondo e um bolso 14 x 15 cm (L x A) chapado na frente no lado esquerdo à 8cm da bainha. Deverá conter estampa do modelo do anexo 2, centralizada no bolso da camisa, logo medindo 12 cm x 7 cm e na perna esquerda da calça a 27 cm a baixo da cintura, logo medindo 12cm x 7cm.	
21	429468	406084	Unidade	105	Conjunto privativo EG (Centro Cirúrgico): Tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 180 fios na cor verde água para Centro Cirúrgico. Dimensões: Calça - tamanho 1,20m comprimento X 1,60m (circunferência) largura com elástico de 0,90cm no cós e bainha de 2cm. Camisa- tamanho 0,92m comprimento X 0,90m largura, sem mangas, decote redondo e um bolso 14 x 15 cm (L x A) chapado na frente no lado esquerdo à 8cm da bainha. Deverá conter estampa do modelo do anexo 2, centralizada no bolso da camisa, logo medindo 12 cm x 7 cm e na perna esquerda da calça a 37 cm a baixo da cintura, logo medindo 12cm x 7cm.	

22	605112	405708	Unidade	900	Camisola adulto: Tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 180 fios, na cor azul natier. Dimensões: Peça de tamanho 1,20m comprimento X 1,50m largura com abertura nas costas, sem mangas. Fechamento da peça feito através de tiras nas costas na altura do decote e centro. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2	
23	605112	405394	Unidade	150	Camisola Obstétrica: Tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 180 fios, na cor amarelo canário. Dimensões:Tamanho da Peça aberta 1,15m comprimento X 1,90m largura e 21cm de ombro, com abertura na frente transpassada, sem mangas. Fechamento da peça feito através de tiras nas laterais e pontas do trespasse. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2	
24	605106	405396	Unidade	175	Avental HE: Tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 180 fios, na cor azul natier. Dimensões: Peça de tamanho 1,70m largura x 1,20m comprimento, abertura nas costas, com mangas 0,55m x 0,55m e os punhos de ribana. Fechamento da peça é feito através de tiras na altura do decote e centro das costas. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 Resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada	
25	466988	406174	Unidade	110	Campo Cirúrgico 00: Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão 260g/m² tipo tapé, cor branco timbrado. Dimensões: Formato quadrado (0,60m X 0,60m) com acabamento das laterais em overloque. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 na cor branca. Resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada	
26	466988	406175	Unidade	60	Campo Cirúrgico 08: Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão 260g/m² tipo tapé, cor azul natier timbrado. Dimensões: Formato quadrado (0,80m X 0,80m) com acabamento das laterais em overloque. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 na cor branca. Resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada	
27	466988	406176	Unidade	60	Campo Cirúrgico 09: Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão 260g/m² tipo tapé, cor branco timbrado. Dimensões: Formato quadrado (1,00m X 1,00m) com acabamento das laterais em overloque. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2. Resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada	
28	466988	406178	Unidade	30	Campo Cirúrgico 10: Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão 260g/m² tipo tapé, cor azul natier timbrado. Dimensões: Formato quadrado (1,30m X 1,30m) com acabamento das laterais em overloque. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com	

					processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 na cor branca. Resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada	
29	466988	406180	Unidade	100	Campo Cirúrgico de avaliação: Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão 260g/m² tipo tapé, cor verde oliva timbrado. Dimensões: Formato quadrado (0,50m X 0,50m) com acabamento das laterais em overloque. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 na cor branca. Resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada	
30	460057	406182	Unidade	90	Campo Cirúrgico fenestrado 04: Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão 260g/m² tipo tapé, cor branco timbrado. Dimensões: Formato quadrado (0,60cm x 0,60cm) com orifício no centro de 0,04cm de diâmetro; acabamento das laterais em overloque. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com . Resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2	
31	460057	406183	Unidade	360	Campo Cirúrgico fenestrado 06: Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão 260g/m² tipo tapé, cor verde oliva timbrado. Dimensões: Formato quadrado (0,60cm x 0,60cm) com orifício no centro de 0,10m de diâmetro; acabamento das laterais em overloque. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 na cor branca. Resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada	
32	466988	406181	Unidade	360	Campo Cirúrgico G simples: Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão 260g/m² tipo tapé, cor verde oliva timbrado. Dimensões: Formato quadrado (1,50m X 1,50m) com acabamento das laterais em overloque. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 na cor branca.	
33	466988	406184	Unidade	110	Campo Cirúrgico M duplo: Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão 260g/m² tipo tapé, cor verde oliva timbrado. Dimensões: Dois cortes quadrados (1,20m x 1,20m) costurados um no outro nas bordas com overloque Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 na cor branca.	
34	466988	406179	Unidade	310	Campo Cirúrgico M simples: Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão 260g/m² tipo tapé, cor verde oliva timbrado. Dimensões: Um corte retangular (1,60m X 1,10m) com acabamento das laterais em overloque. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 na cor branca.	
35	466988	406186	Unidade	60	Campo Cirúrgico P duplo: Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão 260g/m² tipo tapé, cor verde oliva timbrado. Dimensões: Dois cortes quadrados (1,0m X 1,0m) costurados um no outro nas bordas com overloque. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado	

					com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 na cor branca.	
36	466988	406188	Unidade	330	Campo Cirúrgico P simples: Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão 260g/m² tipo tapé, cor verde oliva timbrado. Dimensões: Formato quadrado (1,0m X 1,0m) com acabamento das laterais em overloque. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 na cor branca.	
37	466988	406192	UNIDADE	400	Campo Cirúrgico Teste: Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão 260g/m² tipo tapé, cor verde oliva timbrado. Dimensões: Formato quadrado (0,30m X 0,30m) com acabamento das laterais em overloque. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 na cor branca.	
38	404512	404512	Unidade	580	Móvel: Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão 260g/m² tipo tapé, cor branco timbrado. Dimensões: 1 corte retangular duplo tamanho padrão (1,60m X 1,10m) com acabamentos em overloque nas bordas. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, com tamanho 25cm x 12cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter 1 logo em cada canto da peça e 1 na parte central, conforme modelo anexo 1.	
39	470275	208485	Unidade	225	Cobertor HE: Cobertor solteiro, 50% poliéster, 20% algodão, 10% acrílico, 10% viscose, 10% poliamida, cor xadrez, antialérgico e anti mofo. Dimensões: Peça de tamanho único (2,20m X 1,40m), com bainha de galoneira.	
40	470275	405371	Unidade	180	Cobertor Ninho: Manta solteiro, microfibra 100% poliéster, toque aveludado, 280g/m², cor verde. Dimensões: Peça de tamanho único (0,45cm X 0,45cm), quadrada com bainha de galoneira	
41	470275	405372	Unidade	160	Cobertor RN: Manta solteiro, microfibra 100% poliéster, toque aveludado, 280g/m², cor verde. Dimensões: Peça de tamanho único (1,20m X 0,85cm), retangular com bainha de galoneira	
42	384607	204501	Unidade	14	Colchão para uso hospitalar, material espuma de poliuretano densidade D33, comprimento 1,88m, altura base 7cm, largura 50cm, características adicionais revestido em courvim, com debrum e com cor, aplicação para maca.	
43	372597	208400	Unidade	46	Colchão para uso hospitalar, material espuma 100% poliuretano, densidade D33, comprimento 1,90m, altura base 15cm, largura 90cm, características adicionais forro em napa.	
44	435822	74748	Metro	1.200	Tecido TNT gramatura 45, com 1,40m de largura, cor lilás. Deverá ser	
45	435822	400936	Metro	1.200	Tecido TNT gramatura 45, com 1,40m de largura, cor branco. Deverá ser	
46	359561	402440	Unidade	800	Ilhós de cortina, redondo, composição polipropileno, tamanho da peça 70 mm e tamanho interno 50 mm na cor branca.	
47	276730	405184	Metro	131	Tecido plástico siliconado, indicado para fabricação de capas protetoras para traveseiros. Características: Material: polietileno de baixa densidade (PEBD); Cor: transparente ou branco;	

					Espeçura: aproximadamente 0,4mm; Características adicionais: toque macio, maleável, ausência de ranhuras, 100% impermeável. Deverá ser fornecido em bobinas com 50 metros de comprimento por, no mínimo, 2 metros de largura.	
48	276730	405184	Metro	131	Tecido impermeável em malha laminada com Poliuretano (malha PUL), indicado para fabricação de capas protetoras para travesseiros. Características: cor: branco, com a espessura aproximadamente 0,4 mm; Características adicionais: toque macio, maleável, ausência de ranhuras, 100% impermeável. Deverá ser fornecido em bobinas com 50 metros de comprimento por, no mínimo, 2 metros de largura.	
49	449946	405373	Unidade	20	Tecido Corino, 100% PVC e verso 50% poliéster e 50% algodão largura 1,40m, espessura 0,24mm, acoplado reforço em lã de polipropileno, cor azul royal. Deverá ser fornecido em rolos de 50 metros	
50	333544	74667	Metro	100	Tecido 67% poliéster e 33% algodão, com 140 fios, na cor branca, com 2,20 mt, embalados em rolos de 50 metros	
51	333544	157783	Metro	100	Tecido 67% poliéster e 33% algodão, com 140 fios, na cor verde água, com 2,20 mt, embalados em rolos de 50 metros	
52	333544	79103	Metro	165	Tecido 67% poliéster e 33% algodão, com 140 fios, na cor branca, com 2,20m embalados em rolos de 50 metros	
53	352797		Metro	165	Tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 180 fios, com 2,20 m largura, na cor amarelo , embalados em rolos de 50 metros.	
54	352797	208493	Metro	100	Tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 180 fios, com 2,20 m de largura, na cor verde água, embalados em rolos de 50 metros	
55	352797	208515	Metro	100	Tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 180 fios, com 2,20 m largura, na cor azul natier, embalados em rolos de 50 metros	
56	352797	248991	Metro	330	Tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 180 fios, com 2,20 m largura, na cor cru, embalados em rolos de 50 metros.	
57	604940	406195	Unidade	100	Avental Cirúrgico Uti (Capote): Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão 260g/m² tipo tapé, cor azul natier Timbrado. Dimensões: Peça de tamanho único (1,20m comprimento X 1,70m largura) abertura nas costas, com mangas e os punhos de ribana com 7cm de altura por 10cm de largura, fechamento da peça é feito através de tiras na altura do decote e centro das costas. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 na cor branca.	
58	470275	404262	Unidade	300	Cobertor, tipo: manta microfibra leve, liso, material: 100% poliéster, tipo: antialérgico, comprimento: entre 2,00 e 2,20 metros, largura: 1,50 metros, na cor creme, bege ou verde água, características adicionais: solteiro. Deve apresentar bordado condensado, com ponto tatami, A linha deve ser 100% poliéster trilobal, o logo do Hospital deve ser bordado nos quatro cantos da peça, medindo 30 x 20 cm, o bordado deve ser aplicado diretamente sobre o tecido, os fios devem ser de primeira qualidade, com cores firmes, que não descoram e não	

					apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens. Indispensável apresentar manual de lavagem	
59	477094	406193	Unidade	100	Jaleco P - modelo tradicional, com mangas longas e bordadas com o logo do Sus na manga da direita e o logo da ebserh na manga da esquerda. 2 bolsos chapado na parte inferior e 1 bolso na parte superior esquerda. Confeccionado em tecido oxford 100% poliéster na cor branca. Dimensões Torax: 1,00m (circunferência) Quadril: 1,00m (circunferência) Comprimento: 0,85cm Manga:0,60cm : Logo modelo anexo 3	
60	477094	406196	Unidade	150	Jaleco M - modelo tradicional, com mangas longas e bordadas com o logo do Sus na manga da direita e o logo da ebserh na manga da esquerda. 2 bolsos chapado na parte inferior e 1 bolso na parte superior esquerda. Confeccionado em tecido oxford 100% poliéster na cor branca. Dimensões Torax: 1,05m (circunferência) Quadril: 1,05m (circunferência) Comprimento: 0,90cm Manga:0,62cm. Logo modelo anexo 3	
61	477094	406197	Unidade	100	Jaleco G - modelo tradicional, com mangas longas e bordadas com o logo do Sus na manga da direita e o logo da ebserh na manga da esquerda. 2 bolsos chapado na parte inferior e 1 bolso na parte superior esquerda. Confeccionado em tecido oxford 100% poliéster na cor branca. Dimensões Torax: 1,20m (circunferência) Quadril: 1,20m (circunferência) Comprimento: 0,90cm Manga:0,62cm.Logo modelo anexo 3	
62	477094	406198	Unidade	50	Jaleco GG - modelo tradicional, com mangas longas e bordadas com o logo do Sus na manga da direita e o logo da ebserh na manga da esquerda. 2 bolsos chapado na parte inferior e 1 bolso na parte superior esquerda. Confeccionado em tecido oxford 100% poliéster na cor branca. Dimensões Torax: 1,25m (circunferência) Quadril: 1,25m (circunferência) Comprimento: 0,90cm Manga:0,63cm.Logo modelo anexo 3	
63	477094	406200	Unidade	50	Jaleco XL - modelo tradicional, com mangas longas e bordadas com o logo do Sus na manga da direita e o logo da ebserh na manga da esquerda. 2 bolsos chapado na parte inferior e 1 bolso na parte superior esquerda. Confeccionado em tecido oxford 100% poliéster na cor branca. Dimensões Torax: 1,28m (circunferência) Quadril: 1,36m (circunferência) Comprimento: 0,90cm Manga:0,63cm.Logo modelo anexo 3	
64	477094	406199	Unidade	50	Jaleco XXL - modelo tradicional, com mangas longas e bordadas com o logo do Sus na manga da direita e o logo da ebserh na manga da esquerda. 2 bolsos chapado na parte inferior e 1 bolso na parte superior esquerda. Confeccionado em tecido oxford 100% poliéster na cor branca. Dimensões Torax: 1,40m (circunferência) Quadril: 1,45m (circunferência) Comprimento: 0,90cm Manga:0,63cm.Logo modelo anexo 3	
65	463962	403768	Unidade	30	Avental de Napa - peça de tamanho e frente única, em napa, com tiras para amarração e acabamento em viés de 100 % algodão. Dimensões: 1,00m comprimento x 0,70cm largura e viés de 2 cm de largura.	
66	459623	406202	Unidade	100	Lençol Gineco - Tecido 67% poliéster e 33% algodão, com 140 fios, na cor branca. Dimensões: 1 corte quadrado tamanho 1,00mX1,00m ,com bainha 1,5 cm. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, com tamanho 25cm x 12cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter apenas 1 logo na parte central da peça, conforme modelo anexo 2.	
67	365536	406022	Unidade	100	Fronha UTI - Capa protetora com abertura envelope, em tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 180 fios, na cor azul natier. Dimensões: 0,70cm X 0,50m.Dimensões: 0,70m X 0,50m. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da	

					UFPeI, com tamanho 25cm x 12cm (L x A), com impressão resistente ao processo de higienização hospitalar. Deve conter apenas 1 logo na parte central da peça, conforme modelo anexo 2	
68	466655	406204	Unidade	100	Capa protetora impermeável com zíper para colchão de leito hospitalar; Material: bagum, courvin, corino ou napa; Cor: azul escuro; Dimensões: comprimento 1,90m, altura base 15cm, largura 90cm	
69	324592	406203	Unidade	100	Capa protetora impermeável com zíper para colchão de maca hospitalar; Material: bagum, courvin, corino ou napa; Cor: azul escuro; Dimensões: comprimento 1,88m, altura base 7cm, largura 50cm	
70	387602	406206	Unidade	100	Capa protetora impermeável com zíper para travesseiro; Material: tecido impermeável em malha laminada com Poliuretano (malha PUL), com a espessura de aproximadamente 0,4 mm; Cor: branco; Características adicionais: toque macio, maleável, ausência de ranhuras, 100% impermeável; Cor: branco; Dimensões: 50cmX70cm	
71	604940	406206	Unidade	50	Casaco para Centro Cirúrgico - Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão 260g/m² tipo tapé, cor verde oliva Timbrado. Dimensões: Peça de tamanho único (0,70cm comprimento X 1,50m largura) abertura nas costas, com mangas e os punhos de ribana com 7cm de altura por 10cm de largura, fechamento da peça é feito através de tiras na altura do decote e centro das costas. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPeI, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 na cor branca. Resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada	
72	605113	406208	Unidade	50	Camisola Pediátrica Tamanho P - Tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 140 fios, na cor azul natier. Dimensões: Peça de tamanho 0,45cm de comprimento X 0,90cm de largura, com abertura nas costas, sem mangas. Fechamento da peça feito através de velcro nas costas na altura do decote e centro. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPeI, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 Resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada.	
73	605114	406209	Unidade	50	Camisola Pediátrica Tamanho M - Tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 140 fios, na cor azul natier. Dimensões: Peça de tamanho 0,70cm de comprimento X 111cm de largura, com abertura nas costas, sem mangas. Fechamento da peça feito através de velcro nas costas na altura do decote e centro. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPeI, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 Resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada	
74	605115	406210	Unidade	50	Camisola Pediátrica Tamanho G - Tecido para uso hospitalar, 100% algodão, cabo duplo 2/1, de 140 fios, na cor azul natier. Dimensões: Peça de tamanho 0,82cm de comprimento X 115cm de largura, com abertura nas costas, sem mangas. Fechamento da peça feito através de velcro nas costas na altura do decote e centro. Deverá conter estampa com o nome do Hospital Escola da UFPeI, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 2 Resistente a processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada	

75	291553	162884	Metro	1000	Tecido atalhado, 100 % algodão, felpudo nas duas faces, 1,40 m de largura, na cor branca, gramatura de 340 g/m² a 360 g/m², embalados em rolos de 50 metros.	
76	291553	175005	Metro	300	Tecido atalhado, 100 % algodão, felpudo nas duas faces, 1,40 m de largura, na cor verde água, gramatura de 340 g/m² a 360 g/m², embalados em rolos de 50 metros.	
77	308643	267333	Metro	100	Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão, tipo coringa leve, na cor azul natier, textura homogênea contendo de 40 a 56 fios/cm² de tecido, tingimento em cores firmes, com 1,65 m de largura, com gramatura de 260g/m², resistente a altas temperaturas. Deverá ser fornecido em rolos de 50 metros	
78	308643	269313	Metro	400	Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão, tipo coringa leve, na cor verde oliva, textura homogênea contendo de 40 a 56 fios/cm² de tecido, tingimento em cores firmes, com 1,65 m de largura, com gramatura de 260g/m², resistente a altas temperaturas. Deverá ser fornecido em rolos de 50 metros	
79	308643	269321	Metro	500	Brim cirúrgico hospitalar, 100% algodão, tipo coringa leve, na cor branca, textura homogênea contendo de 40 a 56 fios/cm² de tecido, tingimento em cores firmes, com 1,65 m de largura, com gramatura de 260g/m², resistente a altas temperaturas. Deverá ser fornecido em rolos de 50 metros	
80	412537	401230	Unidade	8	Linha 100% poliéster para bordar nº 120, rolo com 4000m, cor branca.	
81	412537	401231	Unidade	8	Linha 100% poliéster para bordar nº 120, rolo com 4000m, cor verde oliva.	
82	392338	401232	Unidade	8	Linha 100% poliéster para bordar nº 120, rolo com 4000m, cor cinza	
83	412537	401358	Unidade	8	Linha 100% poliéster para bordar nº 120, rolo com 4000m, cor verde bandeira.	
84	313241	401359	Unidade	8	Linha 100% poliéster para bordar nº 120, rolo com 4000m, cor azul royal	
85	392337	403138	Unidade	8	Linha 100% poliéster para bordar nº 120, rolo com 4000m, cor azul marinho.	
86	313235	403140	Unidade	30	Linha 100% poliéster, cor branca 200g- fio de alto rendimento com lubrificação superior.	
87	313242	403142	Unidade	10	Linha 100% poliéster, cor verde oliva 200g- fio de alto rendimento com lubrificação superior.	
88	313242	403143	Unidade	10	Linha 100% poliéster, cor azul royal 200g - fio de alto rendimento com lubrificação superior.	
89	313242	403146	Unidade	10	Linha 100% poliéster, cor verde musgo 200g - fio de alto rendimento com lubrificação superior.	
90	313235	403141	Unidade	40	Linha 100% poliéster, cor preto 50% 200g - fio de alto rendimento com lubrificação superior	
91	313241	403151	Unidade	40	Linha 100% poliéster, cor azul natier 200g - fio de alto rendimento com lubrificação superior.	

92	313235	403149	Unidade	20	Linha 100% poliéster n.120, rolo ou cone com 5000m, cor branca – para costurar em alta rotação.	
93	313241	403152	Unidade	40	Linha 100% poliéster n.120, rolo ou cone com 5000m, cor azul natier - para costurar em alta rotação.	
94	313242	403153	Unidade	10	Linha 100% poliéster n.120, rolo ou cone com 5000m, cor verde oliva - para costurar em alta rotação.	
95	313242	403156	Unidade	40	Linha 100% poliéster n.120, rolo ou cone com 5000m, cor verde musgo - para costurar em alta rotação	
96	313235	403154	Unidade	40	Linha 100% poliéster n.120, rolo ou cone com 5000m, cor preto 50% - para costurar em alta rotação	
97	313235	403154	Unidade	80	Linha 100% poliéster n.120, rolo ou cone com 5000m, cor branco 50% - para costurar em alta rotação	
98	313241	403161	Unidade	10	Linha 100% poliéster n.120, rolo ou cone com 5000m, cor azul royal - para costurar em alta rotação.	
99	223798	402431	Unidade	20	Agulha para máquina de bordar nº 12 em aço inoxidável.	
100	378529	402435	Unidade	20	Agulha para máquina de costura industrial nº 12, cabo fino, em aço inoxidável.	
101	411929	402436	Unidade	40	Agulha para máquina de costura industrial nº 14, cabo grosso, em aço inoxidável	
102	378515	402432	Unidade	10	Agulha para máquina de costura industrial nº 14, cabo fino, em aço inoxidável	
103	378529	402435	Unidade	10	Agulha para máquina de costura industrial nº 12, cabo fino, em aço inoxidável	
104	378526	402430	Unidade	40	Agulha para máquina de costura industrial nº 14, overloque, em aço inoxidável	
105	378515	406207	Unidade	40	Agulha para máquina de costura industrial nº 14, galoneira, em aço inoxidável.	
106	223910	400474	Unidade	2	Alfinete costura material cabeça e corpo aço niquelado, tamanho nº 29. Apresentação caixa com 100 unidades.	
107	224147	401352	Unidade	500	Botão vestuário, material plástico, modelo com 2 furos, cor branco leitoso, tamanho 30, medida 19,05 mm, formato redondo.	
108	378698	401205	Metro	300	Elástico c/2,5 cm largura, cor branca, deverá ser fornecido em rolos de 50 metros - composição = 71% poliéster e 29% elastodieno.	
109	378698	401204	Metro	200	Elástico c/5 cm largura, cor branca, deverá ser fornecido em rolos de 50 metros- composição = 71% poliéster e 29% elastodieno.	

110	378698	401354	Unidade	300	Elástico c/11 mm largura, cor branca, deverá ser fornecido em rolos de 50 metros - composição = 71% poliéster e 29% elastodieno	
111	223682	402437	Metro	100	Entretela com furo para costura 5cm, espaçamento 11cm, gramatura 200g, composição 20% polipropileno, 80% polietileno, na cor branca. Deverá ser fornecido em rolos de 50 metros	
112	223919	401356	Unidade	12	Fita métrica comprimento 1,50m – material poliéster e fibra vidro, cor branca e azul	
113	418009	401112	Unidade	10	Marcador para tecido, tipo caneta, composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservante. Cor preta	
114	288679	401360	Unidade	5	Tesoura de arremate, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 12 cm, características adicionais com ponta.	
115	423288	403209	Unidade	10	Tinta para tecido, na cor preta, embalagem de 250 ml.	
116	378707	403210	Unidade	20	Velcro 2,5 cm, macho e fêmea, na cor branca, composição 70% poliéster e 30% nylon, fornecido em rolos de 25 metros.	
117	378710	403207	Unidade	20	Velcro 5 cm, macho e fêmea, na cor branca, composição 70% poliéster e 30% nylon, fornecido em rolos de 25 metros.	
118	603791	401366	Metro	200	Zíper por metro, número 5, material nylon, tipo médio, cor branco, deverá ser fornecido em rolos de 50 metros.	
119	459525	89729	Unidade	60	Edredom solteiro, dupla face em percal liso, medindo 1,80 x 2,40 metros, tecido 100% algodão, percal 200 fios, recheio 100% poliéster, na cor verde água. Devendo ter no mesmo a estampa com o nome do Hospital Escola da UFPel, feito com letra arial fonte tamanho 28, com impressão resistente a higienização hospitalar, gravado com processo industrial, com afastamento de 20 centímetros entre linhas diagonais a 45 graus em toda a extensão do tecido conforme modelo anexo 1	
120	243334	182842	Metro	400	Napa leve hospitalar, na cor branca. Destina-se para fabricação de capas para colchão, aventais 100% impermeável, com a espessura aproximadamente 30mm, além de ser aplicável nas mais diversas áreas de impermeabilização. Características: composição 50% PVC, 50% poliéster. Deverá ser fornecido em rolos com 50 metros de comprimento por 1,40m de largura	
121	276857	189227	Metro	250	Tecido blackout (corta luz) com 1,40 m de largura na cor marfim em ambos os lados 100 % poliéster. Deverá ser fornecido em rolos com 50 metros	
122	316232	404510	Unidade	80	Travesseiro, material fibra siliconada, revestimento 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm na cor branca.	
123	473721	405031	Unidade	2	Óleo lubrificante branco para máquina de costura, composição óleo mineral derivado de petróleo e aditivos melhorados de desempenho. Apresentação 1 litro / Óleo lubrificante, uso: industrial, tipo: mineral, classificação: multiuso, viscosidade: iso vg 32	

124	411818	404378	Unidade	400	Cursor para zíper de nylon médio niquelado, material ferro, engate rápido nº 5	
125	449574	79383	Metro	300	Tecido Oxford 100% poliéster, gramatura de 170g/m² a 210g/m², largura 1,50mt, cor branco. Deverá ser fornecido em rolos com 50 metros.	

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se da aquisição de enxoval hospitalar para promover higiene, bem-estar e conforto aos usuários internados e ambulatoriais do HE-UFPe, incluindo lençóis, travesseiros, toalhas, roupas hospitalares, bem como prezar pelo conforto do profissional que trabalha em regime de plantão no Hospital Escola. A aquisição de enxoval hospitalar inclui itens destinados a paramentação adequada dos profissionais que atuam no HE-UFPe, como roupas privativas e capotes, os quais devem ser utilizados em ambientes críticos como Centro Cirúrgico e Unidade de Terapia Intensiva visando a biossegurança.

3.2. O Referido processo para a contratação se justifica, pois o processamento de roupas de serviço de saúde é uma atividade de apoio que influencia grandemente a qualidade da assistência à saúde, principalmente no que se refere à segurança e ao conforto do paciente e do trabalhador, devendo ser efetuado de forma com que a roupa fornecida não represente veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente e, para tanto, o HE-UFPe necessita assegurar o fornecimento de Enxoval Hospitalar.

3.3. Atualmente, para garantir o abastecimento de Enxoval Hospitalar, o HE-UFPe conta com serviço de Costura e depende de SRP para fornecimento de tecidos e aviamentos afim de suprir o serviço de costura. Após sondagem ao mercado, constatou-se ser menos oneroso ao HE que se contrate Empresa que forneça todo o Enxoval necessário já pronto para uso, não necessitando manter o SRP de Tecidos e Aviamentos e podendo diminuir consideravelmente o ônus com o Contrato de Serviço de Costura Hospitalar e com SRP de Tecidos e Aviamentos.

3.4. O quantitativo estimado foi calculado com base na relação entre o quantitativo necessário com base nos inventários realizados nos últimos 12 meses e a quantidade sugerida pela Divisão de Enfermagem, sendo deste último, subtraído o quantitativo existente, obtido através do inventário no mês de abril de 2023, somadas as taxas de evasão e do índice de lavagem. Os tecidos e as peças confeccionados deverão ser confeccionados conforme consta nos descritivos, oferecer resistência ao processo de lavagem hospitalar de sujidade pesada, resistência a tração quando molhado, firmeza dos corantes aos processos de lavagem, a fim de prolongar a vida útil da peça.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Os itens seguem a padronização da instituição e da EBSERH, para aqueles que se enquadram nas categorias no catálogo de tecnologias em saúde da EBSERH.

4.2. Justificativa para Sistema de Registro de Preços

4.2.1. É necessário que a presente aquisição seja realizada no modelo de Sistema Registro de Preços, de acordo com o artigo 3º do decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013, com base no inciso II e IV, uma vez que a administração não possui espaço físico para fazer estoque em grandes escalas, fazendo-se necessário que sejam feitas entregas parceladas de acordo com a capacidade de armazenamento da instituição. Embora o HE-UFPe-EBSERH possua em seus registros uma média de consumo, não há como prever o real quantitativo que será demandado de forma a fazer uma aquisição sem que a mesma não acarrete em perdas ou em faltas.

4.3. Justificativa para parcelamento do objeto

4.3.1. O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

4.4. Justificativa da não Divulgação de Intenção de Registro de Preços e de Adesão de Órgãos Não Participantes

4.4.1. Opta-se pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços uma vez que este termo de referência contém itens descobertos de pregão, necessitando-se assim de que o certame ocorra da forma mais breve possível.

4.4.2. Será permitida a adesão por órgãos não participantes, uma vez que a Rede EBSERH conta com cinquenta hospitais e que um dos princípios da gestão é o trabalho cooperativo entre os mesmos. Dessa maneira, poder-se-á possibilitar a outros hospitais a utilização dos pregões do HE-UFPe-EBSERH.

4.4.3. As aquisições adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, à 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. Formalização de Contrato

4.5.1. Não será formalizado contrato, pois, conforme dita o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, Art. 152º, é dispensável a redução **a termo do contrato** nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado. No caso do presente processo, será utilizada a nota de empenho como documento equivalente, uma vez que a mesma é prática no mercado.

4.6. Justificativa para Solicitação de Amostras

4.6.1. Serão solicitadas amostras para os itens os quais não possam ter suas características e qualidade aferidas apenas com a documentação exigida. A medida visa dirimir problemas com itens de baixa qualidade, com problemas de desempenho e em desacordo com as exigências editalísticas, de forma que não acarretem em prejuízo ao erário e ao paciente. Como refere o documento Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, 2010: "*Objetiva a exigência de amostra ou protótipo o confronto de materiais cotados com especificações estabelecidas no ato convocatório da licitação, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos produtos.*" (pg. 530)

4.7. **Lançamento para Ampla Concorrência**

4.7.1. De acordo com o Relatório da Cotação 27139753:

4.8. Considerando que não se obteve o mínimo de 03 (três) propostas de empresas ME/EPP em nossa região durante a pesquisa de preços, e de acordo com o Art. 49, II, da Lei Complementar 123/2006

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Diante do exposto acima, este processo licitatório será lançado para **Ampla Concorrência**.

5. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. Será adotado o critério de julgamento Menor Preço.

5.2. O Modo de Disputa será o aberto e fechado com intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,5%.

6. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. De acordo com o Art. 7º, parágrafo 2º do Decreto 7892/2013, "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

7. **FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias a contar da ciência do recebimento da Nota de Empenho.

7.1.1. Sobre nota de empenho, vide cláusula 21.

7.2. Os produtos objetos deste pregão deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, nos seguintes endereços: Rua Professor Dr. Araújo, 538, CEP 96020-360, Bairro Centro, Pelotas/RS, ou Av. Duque de Caxias, 114, CEP 96015-215, Bairro Fragata, Pelotas/RS, devendo ser confirmado através de e-mail antes da entrega.

7.2.1. O Almoxarifado do HE-UFPeI-EBSE RH funciona para recebimento de produtos de segunda a sexta-feira, das 8 horas as 11:30 horas e das 14 horas as 17 horas e 30 minutos.

7.3. **Os materiais serão aceitos se no ato do recebimento corresponderem ao seguinte:**

7.3.1. Os materiais a serem entregues deverão estar de acordo com os descritivos contidos neste termo de referência e com a documentação avaliada e aceita submetida à análise técnica quando da habilitação.

7.3.2. Os materiais deverão ter validade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses no momento da entrega.

7.3.2.1. Materiais entregues com validade inferior a descrita na cláusula acima poderão ser aceitos mediante termo de compromisso do fornecedor de troca do mesmos antes da expiração da validade, caso ainda não tenham sido utilizados pela instituição. A troca deverá ser feito por produto igual e de validade superior ao substituído.

7.4. **Recebimento Provisório**

7.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias na Unidade de Almoxarifado do HE-UFPeI-EBSE RH, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, **para efeito de posterior verificação** de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, na documentação submetida à habilitação técnica e na nota de empenho.

7.5. **Recebimento Definitivo**

7.5.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do prazo final do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações contidas nesse Termo de Referência, na documentação submetida à habilitação técnica e das quantidades empenhadas e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5.4. **Produtos, após Recebimento Definitivo, que apresentem denuncia, tecnicamente justificada, referente a má qualidade do mesmo no Sistema de Vigilância Hospitalar, deverão ser trocados por outro de qualidade superior e desempenho adequado (isto é, que não cause risco/ dano ao paciente e/ou ao profissional que o maneja).**

7.5.5. **A troca deve se dar em até 5 (cinco) dias a contar da notificação feita à empresa fornecedora, sem ônus a administração.**

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. De acordo com o Decreto 10.024/2019 Art. 1º, § 3º: Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

8.2. Ainda conforme decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, art. 3º, II: Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os materiais a serem licitados através deste termo de referência se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO

9.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1.1. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento** ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da Sede do licitante;

9.1.1.1. O Alvará Sanitário deverá ser apresentado somente pelo licitante que ofertar itens que tenham registro ou notificação junto a ANVISA.

9.1.1.2. Será aceito o protocolo de revalidação, de acordo com o Decreto 74.170 de 1974, desde que a revalidação da licença tenha sido requerida até cento e vinte (120) dias antes do término de sua vigência.

9.2. DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.2.1. **Proposta com valores finais negociados**, devidamente assinada e carimbada, contendo especificação do produto ofertado, quantidade, valor, marca;

9.2.2. **Catálogo com as especificações técnicas dos materiais.**

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Das Amostras

10.1.1. Aos licitantes classificados em primeiro lugar, o Agente de Licitações solicitará o envio de amostra, conforme **quantitativo do** Encarte 4 - Relação de amostras 29625473, que deverá ser enviada/postada **em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação**, para o **ALMOXARIFADO** do Hospital Escola da UFPel, localizado na Rua General Neto, 1680, CEP 96015- 280, Bairro Centro, Pelotas/RS, **aos cuidados do Setor de Hotelaria Hospitalar**, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

10.1.2. As amostras deverão ser **entregues em até 5 (cinco) dias** no Almojarifado.

10.1.3. Serão solicitadas amostras para os itens os quais não possam ter suas características e qualidade aferidas apenas com a documentação exigida.

10.1.4. Não será solicitado o envio de amostra para os itens ofertados que se enquadrem na relação de marcas pré-aprovadas na padronização do HE-UFPel-EBSERH, conforme disposto no Encarte III.

10.1.5. A amostra entregue para avaliação deverá estar embalada adequadamente e identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o **nome da empresa participante do certame, o número da licitação e o número do item a que se refere a amostra.**

10.1.6. O licitante deverá enviar para o endereço de e-mail pregao.heufpel@ebserh.gov.br o **código de rastreamento** referente ao envio/postagem da referida amostra em **3 (três) dias úteis**, a contar da data de solicitação de envio dos mesmos.

10.1.7. **A não comprovação do envio/postagem no prazo estipulado poderá culminar na desclassificação da empresa do certame.**

10.1.8. O e-mail enviado com código de rastreamento **deverá conter** também **obrigatoriamente** as seguintes informações: Nome da empresa; CNPJ; **número dos itens postados**; número do pregão e data da postagem.

10.1.9. **No caso de não haver entrega da amostra** ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de licitações, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.1.10. **As amostras só deverão ser enviadas após a solicitação feita pelo agente de licitações via “chat” no sítio do Compras Governamentais.**

10.1.11. As amostras recebidas serão analisadas pelo Setor Demandante, através da Equipe de Apoio Técnico do HE-UFPel, estas avaliações serão realizadas de acordo com os descritivos e com os critérios de aceitação presentes neste Termo de Referência, confirmando a conformidade e a qualidade das amostras.

10.1.12. **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, para os itens deste processo, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, possa ser aferida a partir da documentação exigida neste termo de referência, o Agente de Licitações, respaldado pela avaliação da equipe técnica do HE-UFPel-EBSERH, poderá dispensar a exigência de amostra para um ou mais itens.**

10.1.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitações analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- 10.1.14. O agente de licitações poderá solicitar a qualquer tempo o código de rastreamento emitido pelos correios como forma de comprovação do envio da amostra.
- 10.1.15. **As amostras não interferem no quantitativo do edital.**
- 10.1.16. **Relação de quantidade de amostra por item** Encarte 4 - Relação de amostras 29625473
- 10.1.17. **Critérios de avaliação de amostras e marcas pré-aprovadas (em complemento à Relação de amostras 29625473):**
- 10.1.18. As amostras serão avaliadas, no que couber, quanto à textura, cor/tonalidade, encolhimento, composição, dimensões, apresentação de costuras e acabamento em viés que firmam a fibra;
- 10.1.19. As amostras de tecidos, roupas e enxoval serão analisadas após testes de lavagem por altas temperaturas, produtos químicos, processo de secagem, calandragem, tipo de gramatura, cor e textura;
- 10.1.20. As estampas exigidas nos itens abaixo devem possuir a cor, o tamanho e a disposição na peça de acordo com as estabelecidas neste termo de referência;
- 10.1.21. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.1.22. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.1.23. A Amostra não interfere o quantitativo do pedido e ficará à disposição por 12 meses no Setor de Hotelaria Hospitalar do HE/UFPEL.
- 10.1.24. **No Encarte 5 - Modelo de peças e logos 30081994 consta um relatório fotográfico de peças e logos para utilizar como base.**
11. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 11.1. O valor estimado do presente procedimento licitatório está no processo [23762.003562/2023-93] e é sigiloso, conforme determina o Art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, será amplamente divulgado, inclusive constando no próprio site Compras.gov.br, após concluída a Fase de Lances.
- 11.2. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no Relatório - SEI 45 (28309637)
12. **VIGÊNCIA CONTRATUAL**
- 12.1. Esta licitação se dará na modalidade pregão eletrônico no Sistema Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para futura **Aquisição de Enxoval Hospitalar, tecidos e aviamentos**. Dessa maneira, a ata de registros de preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
13. **DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS**
- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 13.2. Não será permitida a participação de consórcios tendo em vista serem aquisições de baixa complexidade em que empresas convencionais atenderão ao objeto.
14. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
- 14.1. Em relação à alteração subjetiva, tem-se que é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que: sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
15. **DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
- 15.1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 15.1.1. São obrigações da Contratante:
- 15.1.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.1.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.1.6. solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;
- 15.1.1.7. rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

15.1.1.8. prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

15.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, nos seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante e validade.

15.2.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.2.2.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.2.2.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.2.2.4. comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.2.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.2.6. indicar, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.2.7. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante

16. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

16.1. **DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

16.1.1. Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16.1.2. A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

16.1.3. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

16.1.4. O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

16.1.5. É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

16.1.6. Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

16.2. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.2.1. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

16.2.2. A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

16.2.4. O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

16.2.5. Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

16.2.6. A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

- 16.2.6.1. a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- 16.2.6.2. os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- 16.2.6.3. o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- 16.2.6.4. deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- 16.2.6.5. as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- 16.2.6.6. o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;
- 16.2.6.7. as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

16.2.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

16.2.8. A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

16.2.9. A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

16.2.10. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

16.2.11. A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- 16.2.11.1. a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;
- 16.2.11.2. as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.2.12. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

16.2.13. A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

16.2.14. Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

17. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

17.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a EBSERH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- 17.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias. Após esse prazo a autoridade competente poderá deliberar pela rescisão da contratação.
- 17.1.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;
- 17.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 17.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSERH, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.2. As sanções de advertência e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSERH poderão ser aplicadas juntamente com a multa.
- 17.3. O valor da multa será descontado do valor da garantia prestada, se for o caso, ou dos pagamentos eventualmente devidos pela EBSERH ou, em último caso, cobrada judicialmente.
- 17.4. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSERH poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
- 17.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a EBSERH em virtude de atos ilícitos praticados;
- 17.4.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 17.4.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.4.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 17.4.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 17.4.8. Não mantiver a proposta;
- 17.4.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 17.4.10. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.
- 17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto nos normativos internos da EBSERH, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999;
- 17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no CEIS.
18. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
- 18.1. Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:
- 18.2. I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- 18.3. II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- 18.4. III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
- 18.5. IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
- 18.6. V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
- 18.7. VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- 18.8. VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.
- 18.9. Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.
19. **DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
- 19.1. No pregão eletrônico, no sistema registro de preços, o empenho formaliza o contrato consequente do certame. Esse documento e sua execução, conforme as cláusulas determinadas no instrumento convocatório, são fiscalizados pela Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.
- 19.2. A fiscalização do contrato, assim como sua gestão será feita principalmente pela Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, visto que a mesma acompanha as determinações contidas no termo de referência no que tange critérios e prazos estabelecidos, assim como o cumprimento das propostas aceitas no processo licitatório.
- 19.3. Além disso, acompanha a execução da ata o demandante do processo.

19.3.1. Nos casos em que o demandante controlar a execução da nota de empenho, fica o mesmo responsável por sua fiscalização.

19.4. Havendo discrepância entre o produto homologado e aquele entregue pelo fornecedor ou descumprimento de alguma responsabilidade, fica a Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques responsável por comunicar formalmente a Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos para apuração dos fatos e encaminhamento de processo de penalização, conforme sanções administrativas prevista neste termo.

20. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

20.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

20.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

20.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto.

20.3. Índice de Medição de Resultados - IMR

20.3.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos itens, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos itens	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos itens no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos itens será o estipulado no cláusula 7 do presente Termo de Referência
Instrumento de medição	Recebimento da Nota de Empenho Documento com o registro da entrega dos itens na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada envio de Nota de Empenho
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos itens) - (data de Recebimento da Nota de Empenho) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Nota de Empenho enviada e recebida em 01/04/2020, com a entrega dos itens realizada em 22/04/2020, o cálculo será: (22/04/2020 - 01/04/2020 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data do Envio da Nota de Empenho
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos itens: 100% do valor contratado b) Atraso de até 2 dias: 97% do valor contratado c) Atraso entre 2 e 5 dias: 95% do valor contratado d) Atraso acima de 5 dias: 90% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.

Observações	Caso a Nota de Empenho seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores
-------------	---

20.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

20.4.1. não produziu os resultados acordados;

20.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

20.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

21. NOTA DE EMPENHO

21.1. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho. O prazo para entrega dos bens ou serviços começará a contar a partir do recebimento do e-mail.

21.1.1. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 (vinte e quatro) horas após o envio do e-mail.

21.2. A disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência não gera expectativa para a empresa. A empresa deve aguardar o envio do e-mail.

21.3. **Havendo divergência entre o descritivo do Termo de Referência e o da Nota de Empenho, vale o do primeiro.**

22. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

22.1. O trato referente à liquidação e ao pagamento à contratada é feito no Setor de Orçamento e Finanças do HE-UFPEL-EBSERH. Desta feita, seguem as etapas de liquidação e de pagamento.

22.2. ETAPA 1 - LIQUIDAÇÃO

22.2.1. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito (art. 63 da Lei nº 4320/64). Desta forma, é de extrema importância a análise prévia de tais títulos e documentos quanto aos seus aspectos legais para que se proceda efetivamente no SIAFI a liquidação da despesa. Requisitos:

22.2.1.1. a) Nota Fiscal devidamente atestada com a data do Documento fiscal (igual ou posterior ao do documento) e identificada com carimbo (legível) ou, na falta deste, com o nº SIAPE e nome completo por extenso;

22.2.1.2. b) No documento fiscal deverá ser considerada a natureza da contratação: se serviços ou aquisição de bens e materiais. A Nota Fiscal será obrigatoriamente modelo eletrônico e deverá ser submetida à conferência de sua autenticidade e autorização no portal da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

22.2.1.3. c) O CNPJ do emitente (fornecedor do bem/serviço) deverá estar de acordo com o empenho;

22.2.1.4. d) Poderá constar os dados bancários do fornecedor para pagamento;

22.2.1.5. e) Os produtos/serviços devem guardar relação com aqueles informados na **Nota de Empenho**, bem como o valor corresponder exatamente ao do empenho ou o saldo deste (no caso de empenho estimativo ou global) ser suficiente para liquidação da despesa;

22.2.1.6. f) Serão feitas as retenções tributárias (tributos federais – PIS, COFINS, CSLL, IRPJ) cujos percentuais estão de acordo legislação aplicável (IN/RFB nº 1234/2012) e; em caso de dispensa de retenção (simples nacional), juntada a declaração específica firmada pela empresa ou certidão retirada a partir da consulta ao cadastro do SIMPLES NACIONAL;

22.2.1.7. **g) As Notas Fiscais emitidas pelas empresas devem informar o valor do IR e das contribuições a serem retidos na liquidação.**

22.3. ETAPA 2 - PAGAMENTO

22.3.1. Caracteriza-se pela emissão da ordem bancária em favor do credor com despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga, após sua regular liquidação, mediante ordem de pagamento (art.64 da Lei nº 4.320/64).

22.3.1.1. Os pagamentos para fornecedores somente serão processados por meio de **Ordem Bancária (OB)** por meio de conta corrente Pessoa Jurídica (PJ) devidamente cadastrada no SIAFI não sendo possível aceitação para pagamento de quaisquer outros documentos (boletos), principalmente em conta diversa do fornecedor indicado no empenho. Caso o fornecedor, inadvertidamente, emita fatura (boleto), dever-se-á entrar com contato formal com o mesmo solicitando o cancelamento

da fatura. A ausência deste procedimento, poderá ocasionar inscrição desta unidade em órgão de proteção ao crédito como SPC/SERASA.

22.3.1.2. O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade. A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato/material. **Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato** (IN nº 2/2016).

22.3.1.3. O pagamento da obrigação deverá ocorrer no **prazo previsto no contrato** ou **trinta dias** contados do recebimento da nota fiscal ou fatura devidamente atestados pelo responsável.

23. REAJUSTE

23.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

23.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

23.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

23.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

23.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.6. E-mails relacionados à Reequilíbrios, Reajustes, Revisões, Cancelamento de Itens, Adesões à Ata e afins, deverão ser encaminhados para o e-mail: **ufac.he-ufpel@ebserh.gov.br** e **upde.he-ufpel@ebserh.gov.br**.

24. GARANTIA DE EXECUÇÃO

24.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

25. ENCARTES

25.1. Encartes:

- a) Encarte 1 - Logo 1 29587918
- b) Encarte 2 - Logo 2 29587921
- c) Encarte 3 - Logo 3 29597333
- d) Encarte 4 - Relação de amostras 29625473
- e) Encarte 5 - Modelo de peças e logos 30081994
- f) Encarte 6 - Estudo Técnico preliminar 69/2023 (SEI nº 30082938)

O presente documento segue assinado pela Equipe de Planejamento do processo e pela autoridade competente (ordenador de despesas).



Documento assinado eletronicamente por **Max Leandro Xavier Casanova, Assistente Administrativo**, em 06/06/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Schmegel Osterberg, Assistente Administrativo**, em 06/06/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocelaine da Silva Simoes, Chefe de Unidade**, em 06/06/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Moreira Palma, Gerente, Substituto(a)**, em 06/06/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silveira da Rosa, Chefe de Setor**, em 06/06/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30370777** e o código CRC **AAEA3265**.

Referência: Processo nº 23762.017287/2022-12 SEI nº 30370777